



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 6.197, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Exclui ações da LDO 2015, inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 504.320,56.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

Art. 1º Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, do Programa 0189 – Preservação e Conservação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a ação:

I – projeto: 18.541

ação: Construção da Estação de Transbordo  
valor 2015: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, do Programa 0189 – Preservação e Conservação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a ação:

I – projeto: 18.541

ação: Cooperativa de Trabalho de Recicladores  
valor 2015: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, do Programa 0201– Inclusão Social, da Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD, a ação:

I – projeto: 12.392

ação: Ampliação do prédio do Telecentro Timbaúva  
valor 2015: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 4º Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, do Programa 0100 – Qualificação dos Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SMGEP, a ação:

I – projeto: 04.122

ação: Melhoria de Processos - PGQP  
valor 2015: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, no Programa 0182 – Descentralização das Práticas Desportivas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1988

ação: Construção Espaço Multiuso Comunitário Serra Velha  
valor 2015: R\$ 504.320,56 (quinhentos e quatro mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

26

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

Art. 6º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 504.320,56 (quinhentos e quatro mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0182	Descentralização das Práticas Desportivas	
1988	Construção Espaço Multiuso Comunitário Serra Velha	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 504.320,56

Art. 7º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo 6º, servirá de recurso as exclusões descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, a redução das dotações orçamentárias descritas abaixo, e o valor de R\$ 80.000,00 disponibilizado pela Câmara Municipal de Vereadores – oriundo da dotação orçamentária própria descrita ao final. As quais somadas totalizam o valor de R\$ 504.320,56.

05.01.04.122.0100.1588.3.3.90.39.00.00.00.00-150 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Assessoria Tributária/Treinamento de Pessoal, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

16.01.04.127.0117.1687.3.3.90.39.00.00.00.00-737 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ações de Fiscalização Imagem de Satélite, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);


16.01.04.127.0116.1618.3.3.90.39.00.00.00.00-736 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Conclusão/Complemento do Recadastramento Imobiliário, no valor de R\$ 11.320,56 (onze mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos);

01.01.01.031.0319.1101.4.4.9.0.52.00.00.00.00-20 – Aquisição Bens Móveis – CMV Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
VANDERBELI GRIEBELER  
Secretária-Geral

  
LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES